

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ATO/ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000081340-8**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 143/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 143/2018**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000146/2019. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Garçom é de R\$ 2.649,41** (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) **para o período de 01/01/2019 a 09/01/2019, de R\$ 2.661,97** (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) **para o período de 10/01/2019 a 28/09/2019 e de R\$ 2.633,67** (dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) **a partir de 29/09/2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2657055; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 5.316,65** (cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) **no mês de janeiro/2019, de R\$ 5.323,94** (cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) **nos meses de fevereiro/2019 a agosto/2019, de R\$ 5.320,17** (cinco mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos) **no mês de setembro/2019 e de R\$ 5.267,34** (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) **a partir de outubro/2019, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.****VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 6.820,76** (seis mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). **O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 1.836,41** (um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 1.818,00** (um mil oitocentos e dezoito reais); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 1.818,00** (um mil oitocentos e dezoito reais); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 28/09/2022 é de R\$ 1.348,35** (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

4º termo aditivo ao contrato nº 143/2018		
Período: Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	01/01/2019 a 31/12/2020 040101 - Tribunal de Justiça 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 118 - Recursos de Fundos Especiais	01/01/2021 a 31/12/2021 040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE: DE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER: O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9570/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2691756, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, nos artigos 43, 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na CCT 2019/2019 (PI000146/2019) e no Decreto Municipal n. 18.230/2019.**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 143/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONVÊNIO Nº:** 9/2021**PROCESSO SEI Nº:** 20.0.000082053-0**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENENTE:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**REPRESENTANTE DO CONVENIADO:** GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**CNPJ Nº:** 06.517.387/0001-34**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas Cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2021